



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO-TSE N.º 39/2023 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, E A EMPRESA
AMAZON INFORMÁTICA
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654/2023, e, de outro lado, a empresa **AMAZON INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na SCN Quadra 1, Bloco C, Salas 609 a 612, Ed. Brasília Trade Center, Asa Norte, CEP 70711-902, na Cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 00.734.255/0004-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO**, Senhor **MARCOS BATISTA SILVA**, têm justo e acordado **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2021.00.000009787-0 e nº 2025.00.000002779-2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **prorrogar** a **vigência** do Contrato-TSE nº 39/2023 pelo período de **8 de novembro de 2025 a 8 de novembro de 2027**.

Parágrafo primeiro. A prorrogação presente nesta cláusula tem por base a manifestação da fiscalização técnica do **CONTRATANTE** (3193465), a manifestação da **CONTRATADA** (3206107) e a análise da unidade técnica do **CONTRATANTE**, constante da Nota Técnica de Instrução de Prorrogação nº 43/2025 (3357164).

Parágrafo segundo. Nos termos dos itens 2.1, 2.2 e 4 da Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 39/2023 e do pleito da **CONTRATADA** (3206107 e 3386483), resguarda-se à **CONTRATADA** o direito de pleitear a repactuação e o reajuste de preços, observados os pressupostos legais e os previstos na citada cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência das alterações promovidas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor total estimado do contrato, para o período de 8.11.2025 a 8.11.2027, passará a ser de **R\$ 10.479.216,30 (dez milhões quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)**, conforme **ANEXO I** deste ajuste e Planilha de Custos e Formação de Preços (3357163) – que passa a fazer parte deste aditamento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, para o Exercício de 2025, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, na Ação Orçamentária 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, no Elemento de Despesa 33.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de software, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000626 (3369207).

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anterior, no valor total de **R\$ 523.960,81 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do montante atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quatorze do Contrato-TSE nº 39/2023.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 39/2023 e em seus aditamentos e apostila anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ANEXO I

PRORROGAÇÃO							8.11.2025	31.12.2025
ITEM	SUBITEM	CATEGORIA	PERFIL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTE DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
						18		53 Dias

					R\$	QTDE.	R\$	R\$
1	1.1	Desenvolvedor Full Stack	Trainee	40 horas	6.559,85	1	12.452,68	21.999,73
			Júnior		7.343,15	1	13.832,48	24.437,39
			Pleno		11.590,05	1	21.240,84	37.525,48
			Sênior		14.159,58	3	77.301,53	136.566,03
			Master		17.385,38	1	31.449,55	55.560,87
	1.2	Desenvolvedor Front-end	Pleno	40 horas	11.494,19	1	21.071,97	37.227,15
	1.3	Desenvolvedor Back-end	Sênior	40 horas	15.386,48	2	55.856,79	98.680,33
	1.4	Analista de QA (Quality Assurance)	Trainee	40 horas	4.743,82	1	9.271,89	16.380,33
			Pleno		8.345,41	1	15.561,63	27.492,21
			Sênior		11.985,86	2	43.876,13	77.514,50
	1.5	Especialista em Banco de Dados	Pleno	40 horas	9.797,85	1	18.083,80	31.948,05
			Sênior		14.159,58	1	25.767,18	45.522,01
	1.6	Analista de Resquitos	Sênior	40 horas	11.642,24	1	21.332,77	37.687,89
	1.7	Arquiteto de Soluções	Master	40 horas	17.384,76	1	31.448,46	55.558,94
SUBTOTAL I							398.547,69	704.100,91
EXERCÍCIO DE 2026 (REONERAÇÃO GRADUAL Lei 14.973/2024)							1º.1.2026	31.12.2026
ITEM	SUBITEM	CATEGORIA	PERFIL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTE DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
						18		360 Dias
					R\$	QTDE.	R\$	R\$
1	1.1	Desenvolvedor Full Stack	Trainee	40 horas	6.559,85	1	12.765,39	153.184,72
			Júnior		7.343,15	1	14.183,59	170.203,12
			Pleno		11.590,05	1	21.800,82	261.609,84
			Sênior		14.159,58	3	79.359,31	952.311,68
			Master		17.385,38	1	32.293,59	387.523,06
	1.2	Desenvolvedor Front-end	Pleno	40 horas	11.494,19	1	21.627,26	259.527,09
	1.3	Desenvolvedor Back-end	Sênior	40 horas	15.386,48	2	57.348,92	688.186,99
	1.4	Analista de QA (Quality Assurance)	Trainee	40 horas	4.743,82	1	9.495,41	113.944,94
			Pleno		8.345,41	1	15.962,22	191.546,64
			Sênior		11.985,86	2	45.034,90	540.418,76
	1.5	Especialista em Banco de Dados	Pleno	40 horas	9.797,85	1	18.555,94	222.671,31
			Sênior		14.159,58	1	26.453,10	317.437,23
	1.6	Analista de Resquitos	Sênior	40 horas	11.642,24	1	21.895,31	262.743,69
	1.7	Arquiteto de Soluções	Master	40 horas	17.384,76	1	32.292,46	387.509,54
SUBTOTAL II							409.068,22	4.908.818,60
EXERCÍCIO DE 2027 (REONERAÇÃO GRADUAL Lei 14.973/2024)							1º.1.2027	8.11.2027
ITEM	SUBITEM	CATEGORIA	PERFIL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QTE DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
						18		307 Dias
					R\$	QTDE.	R\$	R\$
	1.1	Desenvolvedor Full Stack	Trainee	40 horas	6.559,85	1	13.090,12	133.955,52
			Júnior		7.343,15	1	14.548,12	148.875,80
			Pleno		11.590,05	1	22.381,89	229.041,31
			Sênior		14.159,58	3	81.494,27	833.958,02

1			Master		17.385,38	1	33.169,18	339.431,30
	1.2	Desenvolvedor Front-end	Pleno	40 horas	11.494,19	1	22.203,45	227.215,33
	1.3	Desenvolvedor Back-end	Sênior	40 horas	15.386,48	2	58.896,93	602.711,91
	1.4	Analista de QA (Quality Assurance)	Trainee	40 horas	4.743,82	1	9.727,66	99.546,44
			Pleno		8.345,41	1	16.378,04	167.601,92
			Sênior		11.985,86	2	46.237,26	473.161,30
	1.5	Especialista em Banco de Dados	Pleno	40 horas	9.797,85	1	19.045,93	194.903,33
			Sênior		14.159,58	1	27.164,76	277.986,01
	1.6	Analista de Resquitos	Sênior	40 horas	11.642,24	1	22.479,03	230.035,38
	1.7	Arquiteto de Soluções	Master	40 horas	17.384,76	1	33.168,02	339.419,45
SUBTOTAL III							419.984,66	4.297.843,02
TOTAL DE HORAS ORDINÁRIAS (I+II+III)								9.910.762,53
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SOBRE FÉRIAS - CCT 2024-2025 SINDPD/DF - PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA 12ª - Proporcional a 2025							17.459,32	2.570,40
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SOBRE FÉRIAS - CCT 2024-2025 SINDPD/DF - PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA 12ª - Proporcional a 2026							17.287,89	17.287,89
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SOBRE FÉRIAS - CCT 2024-2025 SINDPD/DF - PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA 12ª - Proporcional a 2027							17.119,40	14.599,04
RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (COM INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA - COM CPRB)								70.462,21
TOTAL ESTIMADO DE HORAS SUPLEMENTARES, ADICIONAL NOTURNO E SOBREAVISO								411.296,57
RESSARCIMENTO COM DIÁRIAS PARA 24 MESES (ITEM 3.3.4.3 DO TR) - PREVISÃO DE ATÉ 39 DIÁRIAS EM ANO ELEITORAL							403,77	15.747,03
RESSARCIMENTO COM DIÁRIAS PARA 24 MESES (ITEM 3.3.4.3 DO TR) - PREVISÃO DE ATÉ 32 DIÁRIAS EM ANO NÃO ELEITORAL							403,77	12.920,64
RESSARCIMENTO DE PASSAGENS PARA 24 MESES (ITEM 3.3.4.4 DO TR) - PREVISÃO DE 12 DESLOCAMENTOS EM ANO ELEITORAL							894,09	10.729,08
RESSARCIMENTO DE PASSAGENS PARA 24 MESES (ITEM 3.3.4.4 DO TR) - PREVISÃO DE 10 DESLOCAMENTOS EM ANO NÃO ELEITORAL							894,09	8.940,90
RESSARCIMENTO DE DESPACHO COM BAGAGENS PARA 24 MESES (ITEM 3.3.4.4 DO TR) - PREVISÃO DE 22 DESPACHOS EM ANO ELEITORAL							97,50	2.145,00
RESSARCIMENTO DE DESPACHO COM BAGAGENS PARA 24 MESES (ITEM 3.3.4.4 DO TR) - PREVISÃO DE 18 DESPACHOS EM ANO ELEITORAL							97,50	1.755,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 8.11.2025 A 8.11.2027 - 4º Termo Aditivo								10.479.216,30

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **14/10/2025, às 11:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

MARCOS BATISTA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **14/10/2025, às 14:50**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3385084&crc=D31E3011, informando, caso não preenchido, o código verificador **3385084** e o código CRC **D31E3011**.